



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** Aos 14 dias de setembro de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 275/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Iury Karan Xavier Rocha, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Empresa participante: **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0008-02. Aberta a sessão, a Comissão primeiramente regista o acostamento do Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0010300582/2021 SES.UAA.ACA, o qual considerou a proponente apta tecnicamente para credenciamento ao Edital nº 242/2020, após, passando a conferência dos documentos apresentados a Comissão regista que com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”* solicitou-se a proponente, através de ofício documento SEI nº. 0010083358 que apresentasse **a)** Comprovante de pagamento da taxa de renovação do Alvará Sanitário, visto que o mesmo ter vigência somente até 08/2021. **b)** Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina no Estado de Santa Catarina - CRM-SC, assim como, Certidão de Regularidade dos Profissionais e Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade dos profissionais que atuarão no objeto do credenciamento. **c)** Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente na forma da alínea "m" do subitem 5.2 do Edital e **d)** Questionado por fim, quais os serviços prestados pela subcontratada Palka Ortopedia e Traumatologia S/S, conforme contrato apresentado, haja vista, disposto no subitem 15.12 do edital, que limita a subcontratação. Em resposta a proponente encaminhou os comprovantes da renovação do seu Alvará Sanitário, seu certificado de registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, bem como, o registro de qualificação de especialidades dos profissionais que atuaram no objeto do credenciamento junto ao CRM-SC, por fim, encaminhou novo contrato firmado com a empresa Palka Ortopedia e Traumatologia S/S, figurando o sócio Administrador o Sr. Luciano José Gori Palka, CRM-SC 11.537 como responsável técnico da unidade no que tange o serviço de traumatologia da proponente, conforme documento SEI nº. 0010135051. Pela Comissão realizou-se ainda diligencia junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais listados pela empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal, documento SEI nº. 9958233, não apontando resultados positivos, ainda, emitido os documentos contantes no documento SEI nº. 9958224. Bem como, junto a Coordenação de Licenciamento Sanitário da Vigilância Sanitária do município sobre o alvará sanitário, o protocolo de renovação e a taxa de pagamento, visto que, os documentos foram apresentados em cópia simples, documento SEI nº. 0010146747, e, junto a emitente do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, pela proponente, documento SEI nº. 0010146770, tendo ambas diligências resultados satisfatórios. Por fim, por ocasião do julgamento a Comissão ainda realizou consulta *on-line* e atualização do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da proponente, documento SEI nº.0010435896, e com a inclusão dos profissionais de enfermagem apresentadas no Parecer SEI

nº 0010300582/2021 SES.UAA.ACA, realizou nova consulta ao Portal da Transparéncia do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais, documento SEI nº.0010435914, novamente não apontando resultados positivos. Registra-se em derradeiro a juntada ao processo pela Gerência da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde dos documentos SEI's nº. 0010344665, 0010344703, 0010344728, 0010344765, 0010348813, 0010348850 e 0010386220. Assim, a Comissão em análise detalhada de toda documentação constante no processo, em especial o Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0010300582/2021 SES.UAA.ACA que considerou a proponente Apta tecnicamente para credenciamento ao Edital nº 242/2020, decide **HABILITAR** a instituição **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, nos procedimentos constantes no Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Luiz Camargo  
Presidente da Comissão

Cláudia Fernanda Müller  
Membro de Comissão

Iury Karran Xavier Rocha  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010435919** e o código CRC **25999561**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.066412-6

0010435919v9

0010435919v9